

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R    N°    416/72

Aprovado em 3 / 4 /1972

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação do contrato de Rudolf Lenhard como Professor Titular-junto ao Departamento de Educação, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto.

PROCESSO N°: 1267/64

INTERESSADO: FFCL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ASSUNTO: Prorrogação de contrato de RUDOLF LENHARD professor titular junto ao Departamento de Educação - Aprovado

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATORA: Conselheira AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO

HISTÓRICO:

O presente processo trata da prorrogação do contrato em RDIDP do Prof. Rudolf Lenhard na qualidade de Titular, junto no-Departamento de Educação da FFCL de São José do Rio Preto, ondo leciona desde 1964.

Os autos foram encaminhados a este Conselho pela CESESP, devidamente instruídos. O curriculum vitae do interessado, - que é Livre Docente daquela Faculdade, revela ampla atividade de pesquisa e divulgação em sua área de especialização, ou seja, em Sociologia Educacional e em setores afins.

CONCLUSÃO:

Somos favoráveis à prorrogação do contrato do interessado, nos termos da Portaria CESESP n° 2 de 27 de janeiro de 1972, e das demais normas baixadas por este Conselho sobre o assunto.

São Paulo, 21 de fevereiro de 1972

Cons<sup>a</sup>, AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VO TO da nobre Cons<sup>a</sup>. AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, O.A. Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

São Paulo, 28 de fevereiro de 1972

Cons°. PAULO GOMES ROMIEO - Presidente